

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS E PORTARIAS



DECRETOS E PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.587

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ROBENILSON SENA TORRES** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E INSPEÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo CC-3, da Secretaria da Educação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2021

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2021.08.23 11:38:28 -03'00'

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por JOSUE DE SOUZA
BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.08.20 15:17:20 -03'00'

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.588

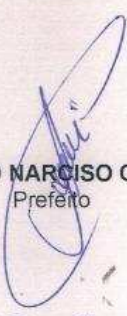
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

Art. 1º - Fica nomeada **ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS** para o cargo isolado de provimento, em comissão de **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO**, Símbolo CC-2, da Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna-FASI, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de agosto de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N . ° 9.787

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual da função gratificada concedido ao servidor municipal efetivo **PAULO LEONARDO DA SILVA**, Matrícula nº 001550-01, através da Portaria nº 9.602, de 22 de março de 2021, passando de 50% (cinquenta por cento), Símbolo FG-3, para **75% (setenta e cinco por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-2**.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior retroagem a 1º de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de agosto de 2021.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2021.08.23 11:39:01 -03'00'

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.08.20 15:18:30 -03'00'

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N º 9.789

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal efetiva **ENOILMA CRISTINA SANTANA PORTO**, Matrícula nº 006071-02, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, correspondente ao Símbolo FG-3, equivalente a **50% (cinquenta por cento)**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2021.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital por
CASTRO:4093581754 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
9 Dados: 2021.08.23 11:39:31 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDAO | Assinado de forma digital por JOSUE DE
JUNIOR:24392073572 SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.08.20 15:17:55 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N º 9.790

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal efetiva **CLÁUDIA MARY DÓREA DOS SANTOS**, Matrícula nº 000698-01, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, correspondente ao Símbolo FG-3, equivalente a **50% (cinquenta por cento)**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2021.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2021.08.23 11:40:57 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572

Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.08.23 12:03:39 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



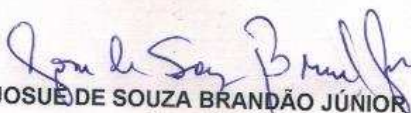
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA 004/2021-SEGOV

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais; amparado na Portaria nº 003, de 25.05.2021, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, e, ainda, na condição de responsável pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2021-SEGOV, datado de 06.07.2021, publicado na Edição nº 4.615, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para os devidos efeitos legais, os nomes das entidades, legalmente habilitadas, que participarão do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Itabuna, a realizar-se no **dia 26.08.2021 (quinta-feira)**, na Secretaria Municipal de Governo, localizada no Centro Administrativo Firmino Alves, Avenida Princesa Isabel nº 678, Bairro São Caetano, nesta Cidade, **a partir das 15:00 horas**, com término previsto para às 17:00 horas, conforme abaixo relacionados:

- ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA TEOSÓPOLIS-ABCT
- ASSOCIAÇÃO BATISTA GRAPIUNENSE
- INSTITUTO ACONCHEGO
- CENTRO DE REABILITAÇÃO SHAMMAH
- NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E ATIVIDADE PSICOLÓGICA EM SAÚDE-NAPS
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
- CENTRO DE RECUPERAÇÃO EVANGÉLICO RENASCER
- UNIFTC
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 23 de agosto de 2021.


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 015/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e

CONSIDERANDO o resultado da Auditoria n.º 4696 da SESAB;

CONSIDERANDO ser dever da Administração fiscalizar os contratos, rescindi-los unilateralmente e aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, conforme previsão do art. 58, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção ao erário aliada à observância dos Princípios da Publicidade, Moralidade, Impessoalidade, Legalidade e Eficiência que devem nortear os Atos da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA INTERNA Nº 012/2021**, de 29 de Julho de 2021, assim, passando a Comissão Especial a ser integrada pelos agentes públicos **ADRIANA SUZY GALVÃO SANTANA**, matrícula 017114-01, **ROBERTA FULGÊNCIO DE JESUS**, matrícula 017306-01 e **SAMUEL SANTANA SANTOS**, matrícula 007360-01, com vistas a abertura de processo administrativo com espoco de realizar diligências, atos de fiscalização e confecção, ao final, do competente relatório conclusivo atinente ao contrato administrativo n.º 094-S/2019.

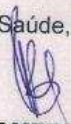
Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2021.


LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde de Itabuna